



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº GP- 0154/2009

Dispõe sobre a realização de audiências pelo Projeto Leiloar durante a semana de conciliação de 27 a 31/07/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o crescente êxito do Projeto Conciliar é Legal, capitaneado pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a necessidade de envolvimento direto de cada órgão do Poder Judiciário com o sobredito projeto;

Considerando que o TRT da 5ª Região vem promovendo sistemática campanha em prol do sucesso dessa iniciativa;

Considerando a Campanha Regional do Movimento pela Conciliação amplamente divulgada no site deste Tribunal, cujas audiências ocorrerão na semana de 27 a 31/07/2009;

Considerando a possibilidade da tentativa de acordo em todos os processos que irão à hasta pública unificada da capital, no dia 06/08/09;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a tentativa de acordo em todos os processos cujos bens irão à hasta pública unificada designada para o dia 06/08/2009, em audiências a serem realizadas pela Juíza Supervisora do Projeto Leiloar.

Art. 2º Estabelecer que na hipótese de fracasso da tentativa de acordo os processos serão devolvidos à execução e mantida a realização da hasta pública unificada do dia 06/08/09.

Art. 3º Determinar às Varas do Trabalho da Capital que encaminhem à Juíza Supervisora do Projeto do Leiloar, entre os dias 13/07/2009 e 15/07/2009, os processos cujos bens serão levados à hasta publica unificada do dia 06/08/2009.

Art. 4º Atribuir ao Projeto Leiloar a responsabilidade pelas notificações legais cabíveis, devendo da missiva haver referência ao Projeto Leiloar, à Campanha Regional do Movimento pela Conciliação, à hora, local e data das audiências, além do aviso sobre a manutenção da realização da hasta pública unificada do dia 06/08/09, na hipótese de fracasso da tentativa de acordo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Parágrafo Único. Não serão expedidas notificações quando inexistentes nomes dos advogados e incertos os endereços das partes.

Art. 5º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas a designação de calculista para acompanhar as audiências de tentativa de conciliação.

Art. 6º Fixar a utilização dos meios de divulgação afetos ao Projeto Leiloar no sentido de propagar a Campanha Regional do Movimento pela Conciliação.

Art. 7º Estabelecer que o resultado dos acordos alcançados pelo Projeto Leiloar nos processos incluídos na pauta de audiências da semana de conciliação de 27 a 31/07/09, para fins estatísticos, serão computados para as respectivas Varas do Trabalho de origem.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 09 de julho de 2009.

Paulino Couto
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.07.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5